



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 729/2009, DE 23 DE JULHO DE 2009.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA SITUADA
NESTE MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS,
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para o fim de ser desapropriada por este Executivo, seja por via amigável, seja pelo âmbito judicial, área de terras localizada na zona rural do Município, a qual possui as seguintes características:

DENOMINAÇÃO: Propriedade agrícola denominada Sítio Recanto dos Ipês, anteriormente destacada do Sítio Sol Nascente, a ser Desapropriada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO com o objetivo de implantar Aterro Sanitário para disposição dos resíduos sólidos, munindo o local de equipamentos para individualização do lixo reciclável; fixação do Campo Experimental atrelado ao Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e, recomposição de mudas de árvores nativas em área ociosa, reflorestando-a, tudo para promover consciência sócio ambiental.

PROPRIETÁRIO: Pertence exclusivamente a VALDIR APARECIDO FODRA, conforme faz prova a matrícula nº21.405 do Serviço Registral da Comarca de Garça, neste Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LOCALIZAÇÃO: Estrada Fernão à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, KM 01, Município de Fernão, Estado de São Paulo, cadastrado no INCRA sob o nº 0000193030971 com a área total de 8,4702 hectares, igual a 3,5001 alqueires de terras.

ROTEIRO : Inicia-se no marco 1A, situado na divisa de terras de Benedito Gomes e terras da Área 2 (remanescente do Sítio Sol Nascente) de Maria de Lourdes Gonçalves Sanchez; do marco 1A segue com rumo $37^{\circ}07'30''$ NW, confrontando com Benedito Gomes, percorrendo uma distância de 335,27 metros, até encontrar o marco 6; daí segue rumo $68^{\circ}59'50''$ SW, confrontando com a área desmembrada da Fazenda Santa Rita, tendo como elemento divisor a Estrada Municipal Fernão-Rodovia João Ribeiro de Barros, e no sentido à Fernão, percorre uma distância de 150,00 metros até encontrar o marco 8D; daí segue com o rumo $42^{\circ}01'00''$ SW, confrontando com a área desmembrada da Fazenda Santa Rita, tendo como elemento divisor a Estrada Municipal Fernão-Rodovia João Ribeiro de Barros, e no sentido à Fernão, percorre uma distância de 38,00 metros até encontrar o marco 8C; daí segue com rumo $31^{\circ}02'10''$ SW, confrontando com a área desmembrada da Fazenda Santa Rita, tendo como elemento divisor a Estrada Municipal Fernão-Rodovia João Ribeiro de Barros, e no sentido à Fernão, percorre uma distância de 88,70 metros até encontrar o marco 1C; daí segue com rumo $22^{\circ}50'50''$ SE, confrontando com a área 2 (remanescente do Sítio Sol Nascente) de Maria de Lourdes Gonçalves Sanchez, percorrendo uma distância de 281,93 metros até encontrar o marco 1B; do marco 1B deflete à esquerda e segue com o rumo $64^{\circ}51'29''$ NE, confrontando com a Área 2 (Remanescente do Sítio Sol Nascente) de Maria de Lourdes Gonçalves Sanchez, percorrendo uma distância de 256,18 metros até o marco 1A, ponto de partida da descrição.

ÁREA: O polígono acima descrito, segundo Memorial Descritivo a cargo do Topógrafo Luiz Antonio Tortorelli, inscrito no CREA sob o nº-640752899-SP, abrange uma área de 3,5001 alqueires, conforme explicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no eventual processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no Artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786/56.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no saguão desta Prefeitura Municipal em igual data.